



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

**DECRETO N°.8.784**

**Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial em determinados ambientes e contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, sobre a recomendação do uso obrigatório de máscara em condições especiais; que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** o aumento exponencial do número de casos confirmados de infecção pelo coronavírus registrados nos últimos 15 dias em nosso município; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca em todos os ambientes fechados dentro do território do município de São Lourenço – MG.

**Art. 2º.** A desobediência às disposições contidas no artigo 1º ensejará multa aos usuários e responsáveis pelo estabelecimento na forma da legislação municipal.

**Art. 3º.** Fica revogado o decreto nº 8.736 de 08 de abril de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo